



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

BOLETIM DE SERVIÇO

ABRIL 2015

Publicado em 09/05/2015

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos do Instituto Federal de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Caxias do Sul.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

SUMÁRIO

1 ORDENS DE SERVIÇO.....	03
2 PORTARIAS.....	21
3 RESOLUÇÕES	34
4 INSTRUÇÃO NORMATIVA	36
5 EDITAIS.....	50
6 CONCESSÕES DE DIÁRIAS.....	39
7 ATESTADOS	51
8 FÉRIAS.....	52
9 SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA.....	52
10 ANIVERSARIANTES.....	53



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

ORDENS DE SERVIÇO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 02 DE ABRIL DE 2015

A DIRETORA-GERAL “PRO TEMPORE” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, por solicitação do Coordenador de Ensino, os membros da Comissão de Ensino, designados pela Portaria nº 37/2015, para reunião a ser realizada dia 08/04/2015, na sala A4-306, às 13h30min, com a seguinte pauta: formatura dos cursos técnicos 2015, fluxo de reuniões e atas, certificação e aproveitamento de disciplinas, e planos de ensino.

Caxias do Sul, 02 de abril de 2015.

Tatiana Weber,
Diretora-geral “Pro Tempore”
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 06 DE ABRIL DE 2015

A DIRETORA-GERAL “PRO TEMPORE” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, por solicitação do presidente, os membros do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Gênero e Sexualidade - NEPGS do IFRS Câmpus Caxias do Sul para reunião que acontecerá na quinta-feira, dia 09/04, às 15h30min, na sala A3 208, com a seguinte pauta:

1. Apresentação da Versão Final do Regulamento;
2. Definição dos textos para o início do Grupo de Estudos;
3. Exposição "Feminino no universo ameríndio";
4. Resultado do Edital Pibex - bolsas de extensão;
5. Assuntos gerais.

Caxias do Sul, 06 de abril de 2015.

Tatiana Weber,
Diretora-geral “Pro Tempore”
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 07 DE ABRIL DE 2015

A DIRETORA-GERAL “PRO TEMPORE” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, por solicitação da Diretora de Ensino, os professores conselheiros e coordenadores dos cursos abaixo relacionados para participarem da reunião sobre os casos de TDAH e/ou outras necessidades específicas presentes nas referidas turmas, a ser realizada no dia 09/04/2015, das 18h às 19h, na sala 202 do bloco A3, organizada pelo Napne, equipe de Assistência Estudantil e equipe pedagógica do Departamento de Ensino.

1º TFM/TARDE -Conselheiro: Fábio Augusto Dornelles do Amaral;

1º TFM/MANHÃ -Conselheiro: José Fabiano de Paula;

2º TP/MANHÃ - Conselheiro: Josimar Vargas;

2º TFM/MANHÃ -Conselheiro: Alexandre Luís Gasparin.

Coordenadores: Alexandre Luís Gasparin e Michelle Guimarães Salgueiro.

Art. 2º CONVIDAR os demais professores que atuam nas referidas turmas a participar na reunião.

Caxias do Sul, 07 de abril de 2015.

Tatiana Weber,
Diretora-geral “Pro Tempore”
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 09 DE ABRIL DE 2015.

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para a comissão de revisão do regimento complementar do câmpus Caxias do Sul:

Eduardo Pompermayer

Magali Inês Pessini

Marla Heckler

Rodney Boeira Nunes

Art. 2º DEFINIR o cronograma de atividades da comissão:

- Apresentação da primeira minuta até o final de junho de 2015;
- Plenária para discussão e avaliação entre os servidores deve ocorrer até a 2º semana de julho.
- A proposta de alteração deve ser enviada ao Conselho de Câmpus até dia 01 de agosto, para apreciação na reunião ordinária do dia 12/08/2015.

Art 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Caxias do Sul, 09 de abril de 2015.

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, por solicitação da Presidente do NEABI, os membros designados pela Portaria Nº 01/2015, para reunião a ser realizada dia 14/04/2015, das 13h30min às 15h, na sala A4-306, com a seguinte pauta:

1. Transferência de Presidência;
2. Inserção de novo Membro;
3. Desligamento de membro;
4. Campanha do Agasalho;
5. Assuntos gerais.

Art 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Caxias do Sul, 10 de abril de 2015.

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 10 DE ABRIL DE 2015

A DIRETORA-GERAL “PRO TEMPORE” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os membros do Conselho de Câmpus para reunião extraordinária a ser realizada no dia 14 de abril, às 13h30, na sala A4-308, com a seguinte pauta:

1. Aprovação das atas nº 01, 02 , referente às reuniões ordinária e extraordinária de março e ata nº 03, referente à reunião ordinária de abril;
2. Apreciação do processo de solicitação de flexibilização da jornada de trabalhos dos técnico-administrativos em educação.

Caxias do Sul, 10 de abril de 2015.

Tatiana Weber,
Diretora-geral “Pro Tempore”
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 13 DE ABRIL DE 2015

A DIRETORA-GERAL “PRO TEMPORE” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a Comissão Permanente do Processo Eleitoral, designada pela Portaria nº 62, de 13 de abril de 2015, para a deflagração do processo eleitoral de constituição das seguintes comissões:

Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão – CGAE;

Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação- CAGPPI;

Comissão de Apoio ao Desenvolvimento Institucional COADI.

Art. 2º A CGAE deve ser constituída com a seguinte composição mínima: Membro nato: Coordenador de Extensão, como presidente, e 01 representante de cada uma das grandes áreas de conhecimento da CAPES; e 01 coordenador dos núcleos vinculados ao setor de Extensão do câmpus.

Art. 3º A CAGPPI será composta pela Coordenadora de Pesquisa e Inovação como presidente e os demais membros deverão ser servidores (docentes ou técnicos administrativos) com titulação de mestre ou doutor, escolhidos pelos seus pares, contemplando, preferencialmente, todas as grandes áreas do conhecimento (Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas; Engenharias; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias; Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Linguística, Letras e Artes, Multidisciplinar).

Art 4º A COADI será composta pelo Coordenador de Desenvolvimento Institucional, seu substituto legal, dois servidores técnico-administrativos, dois servidores docentes e dois discentes.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

Art 5º Os Coordenadores de Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Institucional deverão ser consultados sobre o processo eleitoral.

Art. 6º O prazo para término do processo eleitoral é 25/05/2015.

Caxias do Sul, 13 de abril de 2015.

Tatiana Weber,
Diretora-geral “Pro Tempore”
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 16 DE ABRIL DE 2015

A DIRETORA-GERAL “Pro Tempore” Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 19/2014, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os professores abaixo relacionados que atuam no curso de Tecnologia em Processos Metalúrgicos para reunião sobre **"Casos de estudantes com necessidades específicas"**, no dia **23/04/15**, das **18h às 19h**, na sala 202 do bloco A3, organizada pelo Napne, Assistência Estudantil e Setor Pedagógico do Departamento de Ensino.

Agostinho Luis Agostini
Fabiano Dornelles Ramos
Fábio Augusto Dornelles do Amaral
Guilherme Vieira Braga Lemos
Leonardo Meneghel
Rodrigo Dullius
Roberta Guimarães Martins
Rafael Menezes Nunes

Art. 2º CONVIDAR os demais professores que atuam no curso e/ou que compõem o Núcleo Docente Estruturante.

Caxias do Sul, 16 de abril de 2015.

Daiane Scopel Boff,
Diretora-geral “Pro Tempore” Substituta
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 19/2014.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 19/2014, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para a comissão de revisão do regimento complementar do câmpus Caxias do Sul:

Magali Inês Pessini

Marla Heckler

Rodney Boeira Nunes

Sabrina Arsego Miotto

Art. 2º DEFINIR o cronograma de atividades da comissão:

- Apresentação da primeira minuta até o final de junho de 2015;
- Plenária para discussão e avaliação entre os servidores deve ocorrer até a 2º semana de julho;
- A proposta de alteração deve ser enviada ao Conselho de Câmpus até dia 01 de agosto, para apreciação na reunião ordinária do dia 12/08/2015.

Art 3º REVOGAR a Ordem de Serviço nº 36, de 09 de abril de 2015.

Caxias do Sul, 16 de abril de 2015.

Daiane Scopel Boff,
Diretora-geral *Pro Tempore* Substituta
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 19/2014.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração de relatório de Desenvolvimento Institucional, nos termos da Resolução nº 16/2012 do Conselho Superior do IFRS, para uma possível oferta do cursos de Engenharia no Câmpus Caxias do Sul:

Alexandre Luís Gasparin – Siape 1997577

Cleber Rodrigo De Lima Lessa – Siape 1898242

Fabiano Dornelles Ramos – Siape 1827163

Jeferson Luiz Fachinetto – Siape 1997309

João Cândido Moraes Neves – Siape 1669191

Michelsch João Da Silva – Siape 2048304

Rodrigo Dullius – Siape 1893172

Vitor Schlickmann – Siape 1885307

Art 2º REVOGAR a Ordem de Serviço nº 29, de 26 de março de 2015.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Caxias do Sul, 22 de abril de 2015.

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 22 DE ABRIL DE 2015

A DIRETORA-GERAL “Pro Tempore” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, por solicitação do Coordenador de Extensão, os membros da Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão- CGAE para reunião a ser realizada na quarta-feira, dia 29 de abril, às 14 horas.

Caxias do Sul, 22 de abril de 2015.

Tatiana Weber,
Diretora-geral “Pro Tempore”
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 23 DE ABRIL DE 2015

A DIRETORA-GERAL “Pro Tempore” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, por solicitação do Coordenador de Desenvolvimento Institucional, os membros do Grupo de Trabalho responsável pela elaboração de relatório de Desenvolvimento Institucional para uma possível oferta do cursos de Engenharia, designado pela Ordem de Serviço nº 42/2015, para reunião a ser realizada no dia 29/04/2015, quarta-feira, às 9:45, na sala D-108, com a seguinte pauta:

1. Agenda de encontros;
2. Introdução à elaboração do PPC Engenharia;
3. Conversas iniciais para divisão de tarefas para elaborar o PPC do curso de Engenharia.

Caxias do Sul, 23 de abril de 2015.

Tatiana Weber,
Diretora-geral “Pro Tempore”
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, por solicitação da Presidente do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas - NEABI, os membros designados pela Portaria Nº 61/2015, para reunião a ser realizada dia 28/04/2015, terça-feira, das 15h30 às 16h30, na sala A4-306, com a seguinte pauta:

1. Cronograma de reuniões/estudo;
2. Levantamento de assuntos e temas para a realização dos estudos;
3. Planejamento de atividades;
4. Assuntos gerais.

Art 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Caxias do Sul, 24 de abril de 2015.

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, por solicitação da Coordenadora do Curso Técnico em Plásticos, os servidores abaixo relacionados que atuam na área para reunião a ser realizada dia 29/04/2015, quarta-feira, das 13h30 às 14h30, na sala A4-306:

Celso Roman Junior

Eliane Neves da Mota

Tatiana Weber

Laura Berasain Gonella

Vinícius de Macedo

Michelle Guimarães Salgueiro

Art. 2º A pauta será a seguinte:

1. Cronograma de reuniões;
2. Recursos disponíveis para transporte para realização de visitas técnicas;
3. Recursos disponíveis para a compra de material de consumo para os laboratórios;
4. Análise/planejamento de atividades previstas no Plano de Ação/2015.
5. Assuntos gerais.

Art 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Caxias do Sul, 24 de abril de 2015.

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 29 DE ABRIL DE 2015

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor Nicolau Matiel Lunardi Diehl, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 535555360, nº registro 04148682787, categoria AB, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito, a dirigir veículos desta Instituição de Ensino de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/96, abaixo mencionado.

Art. 1º da Lei nº 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal Direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros, desde que possuidores de carteira.

Art 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Caxias do Sul, 29 de abril de 2015.

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 29 DE ABRIL DE 2015.

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, por solicitação do Coordenador de Ensino, os membros da Comissão de Ensino, designados pela Portaria nº 37/2015 para reunião a ser realizada dia 06/05/2015, quarta-feira, às 13h30, na sala A4-308, com a seguinte pauta: IN prova de certificação.

Art 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Caxias do Sul, 29 de abril de 2015.

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

PORTARIAS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 56, DE 01 DE ABRIL DE 2015

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE o horário de funcionamento do câmpus Caxias do Sul nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h às 22h20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*
Câmpus Caxias do Sul.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 57, DE 06 DE ABRIL DE 2015

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional por Mérito à servidora Taiane Lucas Pontel, Assistente em Administração, Siape: 2059127, classe: D, nível 101, para o nível 102, a partir de 23 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*
Câmpus Caxias do Sul.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 58, DE 06 DE ABRIL DE 2015

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER horário especial de estudante ao servidor ANDRÉ MATIAS EVALDT DE BARROS, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº 2052570, com fundamento no art. 98 da Lei 8.112/90, e nos termos do Processo nº 23362.000158.2015-61, a partir de 30 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*
Câmpus Caxias do Sul.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 59, DE 06 DE ABRIL DE 2015

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a pedido, a servidora SABRINA ARSEGO MIOTTO, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape 1999090, da função de Coordenadora da Coordenadoria de Ensino do Câmpus Caxias do Sul, código FG-001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*
Câmpus Caxias do Sul.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 60, DE 06 DE ABRIL DE 2015

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MICHELSCH JOÃO DA SILVA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2048304, para a Função de Coordenador da Coordenadoria de Ensino do Câmpus Caxias do Sul, código FG-0001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*
Câmpus Caxias do Sul.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 61, DE 10 DE ABRIL DE 2015

A DIRETORA-GERAL “Pro Tempore” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas – NEABI do Câmpus Caxias do Sul:

André Luiz Portanova Laborde – Siape: 1649247

Heloisa Santini – Siape 2186588

Juliana dos Santos – Siape: 2173096

Liana Ferreira Da Rosa Fernandes – Siape 1770388

Michelle Guimarães Salgueiro- Siape: 1876919 - Presidente

Rose Elaine Barcellos Duarte Arrieta – Siape: 1651453

Art. 2º Revogar a Portaria nº 01, de 05 de janeiro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Tatiana Weber,
Diretora-geral “Pro Tempore”
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 62, DE 13 DE ABRIL DE 2015

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 186, de 13 de novembro de 2014.

Art. 2º DESIGNAR os servidores e alunos abaixo relacionados como membros da Comissão Permanente do Processo Eleitoral (CPPE).

Representação discente:

Titular: Natalia Fuentes Zacarias

Suplente: Marina Duarte Silva

Representação docente:

Titular: José Fabiano de Paula

Suplente: Jorgemar Teixeira

Representação técnica-administrativa:

Titular: Maurício Antonioli Schmitz

Suplente: Marcelo Broch

Art. 3º As atribuições desta comissão estão regulamentadas no Regimento Complementar do Câmpus Caxias do Sul.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 63, DE 17 DE ABRIL DE 2015

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão de Eventos do Câmpus Caxias do Sul.

Servidor	Setor
David Matos Milhomens	Ensino
Jaqueline Janaína Sirena	Gabinete
Kelly Reis Da Silva	Gestão de Pessoas
Paulo Josué Goulart Da Silva	Comunicação
Rodney Boeira Nunes	Pesquisa e Inovação

Art. 2º Serão atribuições da referida comissão:

I - Centralizar as informações referente aos eventos, elaborar e divulgar a lista dos eventos sociais, culturais e esportivos, institucionais e externos, previstos para o ano, até trinta dias a contar do primeiro dia letivo;

II - Promover e organizar a participação do Câmpus em eventos sociais, culturais e esportivos, institucionais e externos;

III - Apoiar os eventos promovidos pelo Câmpus.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 64, DE 23 DE ABRIL DE 2015

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão de Ouvidoria do Câmpus Caxias do Sul:

André Augusto Andreis – Siape 2106935 - Ouvidor

Heloísa Santini – Siape 2186588 - Titular

Jeruza Indira Ferreira – Siape 2146993 - Titular

Bernardete Bisi Franklin Do Prado – Siape 713735 - Suplente

Rose Elaine Barcellos Duarte Arrieta – Siape 1651453 - Suplente

Art. 2º Revogar a Portaria Nº 93, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 65, DE 30 DE ABRIL DE 2015

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a pedido, o servidor Rodrigo Dullius, matrícula Siape 1893172, da função de Coordenador da Coordenadoria de Extensão do Câmpus Caxias do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 66, DE 30 DE ABRIL DE 2015

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Jorgemar Teixeira, matrícula Siape 2074379, para a função de Coordenador da Coordenadoria de Extensão do Câmpus Caxias do Sul, código FG-001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 67, DE 30 DE ABRIL DE 2015

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Rodrigo Dullius, matrícula Siape 1893172, para a função de Coordenador do Curso Técnico em Administração na modalidade Proeja do Câmpus Caxias do Sul, código FUC-001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

RESOLUÇÕES DO CONSELHO DE CÂMPUS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

A Presidente do Conselho de Câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, considerando o que foi deliberado na reunião extraordinária realizada em 14/04/2015, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º INDICAR os setores abaixo relacionados, que exigem atividades contínuas, para adoção de jornada de trabalho de seis horas diárias e trinta horas semanais aos técnico-administrativos em educação lotados nos mesmos, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2015 e formulários constantes no processo nº23362.000169.2015-41.

- Desenvolvimento Institucional/Pesquisa e Extensão;
- Biblioteca;
- Técnicos de Laboratórios- Plásticos, Metalmecânica e Química;
- Pedagógico;
- Coordenadoria de Registro Escolares;
- Coordenadoria de Assistência ao Educando;
- Assistentes de Alunos;
- Compras, Licitações e Contratos;
- Coordenadoria de Administração e Execução Orçamentária e Contabilidade;
- Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
- Infraestrutura.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Profª Tatiana Weber,
Presidente do Conselho de Câmpus.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 07 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre as normas de funcionamento dos laboratórios dos Blocos D e F do IFRS – Câmpus Caxias do Sul.

Art. 1º. As chaves dos laboratórios encontram-se em poder dos Técnicos de Laboratório, e serão cedidas aos servidores para a realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão, com o compromisso de devolução após a utilização. As chaves devem ser retiradas na sala F-101 mediante preenchimento de planilha de controle.

Art. 2º. A utilização dos laboratórios para atividades de ensino, pesquisa e extensão está condicionada à reserva dos mesmos pelo servidor responsável (docente ou orientador). A reserva deve ser agendada com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência, através dos *e-mails* laboratorio.metalmec@caxias.ifrs.edu.br ou laboratorio.plasticos@caxias.ifrs.edu.br, contendo as seguintes informações:

- Laboratório (sala);
- Equipamentos que serão utilizados na realização da atividade;
- Insumos necessários para realização da atividade;
- Ferramentas necessárias para a realização da atividade;
- Horário de entrada e saída.

Parágrafo Primeiro: Além das informações no caput desse artigo, para atividades de aula prática deve ser informado:

- Curso/Turma/Disciplina/Número de alunos.

Parágrafo Segundo: Além das informações no caput desse artigo, para demais atividades de ensino (TCC, monitorias e outras) ou atividades de pesquisa e extensão, deve ser informado:

- Atividade;
- Nome(s) do(s) aluno(s) envolvidos.

Parágrafo terceiro: Antes de realizar o agendamento, verificar se o laboratório está disponível através da agenda compartilhada no *Google Agenda*. Há uma agenda para cada laboratório (sala).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

Art. 3º. Para realização de atividades de ensino que não sejam aulas práticas, bem como para atividades de pesquisa e extensão, compete ao orientador acompanhar o aluno na fase de aprendizado dos métodos necessários à realização dos trabalhos, até a verificação de aptidão do aluno para conduzir os trabalhos individualmente.

Parágrafo Único: Quando o aluno estiver apto a conduzir os trabalhos individualmente, o orientador deverá informar aos Técnicos de Laboratório, autorizando o aluno a trabalhar sozinho.

Art. 4º. Os procedimentos necessários para realização das atividades de ensino que não sejam aulas práticas, bem como nas atividades de pesquisa e extensão deverão ser providenciadas pelo orientador.

Art. 5º. Fica sob responsabilidade do docente, durante as aulas práticas, orientar os alunos em relação ao conteúdo das normas de utilização do laboratório, esclarecer eventuais dúvidas em relação aos procedimentos de segurança que deverão ser adotados e garantir a utilização correta do equipamento de proteção individual (EPI).

Art. 6º. Nos momentos em que o laboratório estiver sendo utilizado para aulas, não é permitida a presença nem a utilização de materiais e equipamentos para realização de outras atividades de ensino, pesquisa ou extensão.

Art. 7º. Ao sair do laboratório, certificar-se de que os equipamentos, bancadas, ferramentas e utensílios utilizados estejam limpos e armazenados em seus devidos lugares.

Art. 8º. É responsabilidade do usuário fechar janelas e portas ao término da atividade.

Art. 9º. O usuário deve informar aos técnicos de laboratório todo e qualquer problema constatado em equipamentos do laboratório utilizado.

Art. 10º O material individual, como mochilas e pastas, deve ser deixado no local indicado pelo técnico de laboratório.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

INSTRUÇÕES GERAIS

Art. 11º A entrada e/ou permanência nos Laboratórios está condicionada às normas de segurança estabelecidas pela equipe Técnica do Laboratório.

Art. 12º Respeitar sempre as instruções quanto à utilização do equipamento de proteção individual (EPI). Ele será solicitado sempre que for necessário.

Art. 13º Ao entrar no laboratório, é imprescindível o uso de calça comprida e calçados fechados, sendo proibido o acesso de alunos que estejam usando anéis, pulseiras, bermuda, roupa larga, sandálias abertas ou chinelos.

Art. 14º Usuários de cabelos longos devem mantê-los presos ou utilizar toucas.

Art. 15º Não é permitida a entrada nos laboratórios com nenhum tipo de comida e/ou bebida.

Art. 16º Não é permitida a utilização de telefone celular e fones de ouvido nos laboratórios.

Art. 17º Não mexer ou manusear os equipamentos e/ou instrumentos sobre a bancada, sem a autorização do professor e/ou técnico, mesmo que saiba fazê-lo.

Caxias do Sul, 07 de abril de 2015.

Tatiana Weber,
Diretora-geral Pro Tempore
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

CONCESSÃO DE DIÁRIA

PCDP 000524/15

Nome do Proposto: CATIA SIMONE PINTO SANDRI

Cargo ou Função: JORNALISTA

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Caxias do Sul (24/04/2015) Porto Alegre (24/04/2015)

Porto Alegre (24/04/2015) Caxias do Sul (24/04/2015)

Descrição Motivo: Reunião do GT de Política de Comunicação do IFRS.

Valor da Diária: 89.25



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

EDITAIS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

EDITAL Nº 31, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, através da Comissão de Ensino do Câmpus, torna pública a abertura de vagas para o Programa de Monitoria Acadêmica 2015.

1. NORMAS GERAIS

1.1 O processo de seleção para as vagas do Programa de Monitoria Acadêmica, coordenado pela Comissão de Ensino do Câmpus, objetiva selecionar e classificar candidatos para as vagas de monitoria acadêmica.

1.2 Serão ofertadas 12 vagas de monitoria acadêmica, assim distribuídas:

Área	Disciplina	Vagas
História	História (Ensino Médio)	01
Física	Física (Ensino Médio)	03
	Física I e II (Ensino Superior)	01
Matemática	Matemática I, II, III e IV (Ensino Médio)	02
	Cálculo I, II e III (Ensino Superior)	01
	Matemática Fundamental I e Geometria Plano (Ensino Superior)	01
Química	Química Geral (Ensino Médio)	01
	Química Orgânica (Ensino Médio)	01
	Química Inorgânica e analítica (Ensino Médio)	01



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

1.3 A carga horária do monitor será de 04 (quatro) horas semanais, sendo estas horas presenciais, a serem cumpridas conforme atividades programadas pelo professor-orientador.

1.4 O aluno monitor receberá uma bolsa no valor de R\$ 100,00.

1.5 O período de vigência da monitoria é de 01/05/2015 a 11/12/2015.

2. REQUISITOS

2.1 Para participar do processo de seleção do Programa de Monitoria Acadêmica, o candidato deverá:

- a) estar regularmente matriculado em um dos cursos técnicos ou superiores do IFRS Câmpus Caxias do Sul;
- b) estar frequentando regularmente o curso;
- c) ter o comprovante de aprovação da disciplina na qual é candidato a monitor, verificado através da análise do currículo escolar do IFRS Caxias do Sul ou comprovação de capacitação nos conteúdos ministrados na monitoria, através de certificados de conclusão de disciplinas correlatas.

3. CRONOGRAMA

3.1 O cronograma está assim definido:

Data	Atividade	Local
06/04/2015	Publicação do Edital	Murais e site do Câmpus
07/04/2015 a 17/04/2015	Inscrições	Departamento de Ensino
22/04/2015	Publicação do cronograma de entrevistas	Murais do Câmpus
23/04/2015 e 24/04/2015	Realização das entrevistas	Salas de aula e laboratórios
27/04/2015	Publicação do resultado	Murais do Câmpus



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas de 07 de abril a 17 de abril, das 08h às 20h, no Departamento de Ensino do Câmpus.

4.2 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a realização de sua inscrição:

- a) Documento de identidade (xerox);
- b) Comprovante de matrícula (a ser fornecido pelo Setor de Registros Escolares);
- c) Atestado de frequência (a ser fornecido pelo Setor de Registros Escolares);
- d) Ficha de inscrição (anexo I) devidamente preenchida e assinada;
- e) Cópia do histórico escolar do Ensino Superior (para alunos que cursam a partir do 2º semestre desse nível de ensino) ou do Ensino Médio (para alunos que cursam o Ensino Médio ou 1º semestre do Ensino Superior)

5. SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção do Programa de Monitoria Acadêmica será realizado nos dias 07 a 27 de abril, conforme cronograma a ser divulgado nos murais do IFRS – Câmpus Caxias do Sul.

5.2 O processo de seleção é composto por:

- a) análise de desempenho escolar;
- b) entrevista.

5.3 A análise de desempenho escolar e entrevista será realizada pelo professor-orientador e/ou professor da área.

5.4. A pontuação da entrevista será expressa por nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

5.5 O candidato que não comparecer na data e horário agendado para a entrevista, será desclassificado da seleção.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação final do processo de seleção do Programa de Monitoria Acadêmica será divulgado no site do IFRS – Câmpus Caxias do Sul, no dia 27/04/2015.

6.2 A classificação final será em ordem decrescente da nota final obtida pelo candidato.

7. EFETIVAÇÃO DA MONITORIA

7.1 Para a efetivação da monitoria, o candidato selecionado deverá entregar na Coordenação de ensino do Câmpus, nos dias 28, 29 ou 30/04/2015, no horário das 8h às 12h, das 13h 30min às 17h 30min ou das 19h às 20h, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do Comprovante de residência;
- c) Formulário de dados do monitor preenchido e assinado (anexo II).

7.1.1 O candidato selecionado que não comparecer na data combinada com seu orientador para efetivar a monitoria, será automaticamente excluído do Programa, sendo chamado para a sua vaga o próximo candidato classificado.

7.2 O monitor que trancar ou cancelar sua matrícula, que concluir o curso, ou ainda que abandonar o curso durante o período de vigência da monitoria, será automaticamente desligado do Programa de Monitoria Acadêmica.

7.3 No caso do monitor não permanecer no Programa de Monitoria Acadêmica durante todo o período de vigência da monitoria será chamado o próximo candidato classificado, conforme listagem de classificação final.

8. CERTIFICAÇÃO

8.1 O monitor que atuar no Programa de Monitoria Acadêmica receberá atestado de participação, correspondente ao número de horas de efetivo exercício como monitor.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Programa de Monitoria Acadêmica.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Ensino do IFRS – Campus Caxias do Sul.

9.3 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para o Programa de Monitoria Acadêmica 2015, revogadas as disposições em contrário.

Caxias do Sul, 06 de abril de 2015.

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*,
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

ANEXO I



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

Ficha de inscrição para alunos candidatos a monitores

Nome: _____

Área/Disciplina de atuação na monitoria: _____

Sexo: () M () F

Data de Nascimento: ____/____/____

Curso: _____ **Turno:** _____

Ano/período do curso: _____

E-mail: _____

Fone residencial: _____ **Celular:** _____

Trabalha: () sim () não **Se sim, quantas horas por semana?** _____

Assinatura

Data: ____/____/____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

ANEXO II



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

Dados do Monitor

Nome: _____

Área/Disciplina de atuação na monitoria: _____

Sexo: () M () F

Data de Nascimento: ____/____/____

Estado Civil: _____

Naturalidade: _____

Nacionalidade: _____

CPF: _____

Identidade: _____

Nome do pai: _____

Nome da mãe: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

CEP: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Curso: _____

Matrícula: _____

Assinatura do Monitor



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

EDITAL Nº 32, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA REPRESENTANTES DA COMUNIDADE EXTERNA NO CONSELHO DE CÂMPUS

A Presidente do Conselho de Câmpus do IFRS – Câmpus Caxias do Sul, considerando o artigo 2º do Regimento Interno do Conselho de Câmpus, no uso de suas atribuições, divulga a HOMOLOGAÇÃO das inscrições para representantes da comunidade externa no Conselho de Câmpus, referente ao Edital nº 20/2015 de abertura das inscrições.

Ronaldo Alves da Rosa	Não homologado*
Nelci Maria Schiavo Lins	Homologado
Raimundo Bertuleza	Homologado
Mara Beatriz Jaques Ribeiro	Homologado
Fernando Vilmar Palha	Homologado
Daniela Salvador	Homologado
Elisa Teresinha Brandalise	Homologado

* Não atende o item 3.2 do Edital nº 20/2015.

Caxias do Sul, 08 de abril de 2015.

**Profª Tatiana Weber,
Presidente do Conselho de Câmpus
Caxias do Sul**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

EDITAL Nº 33, DE 09 DE ABRIL DE 2015

RENOVAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - CÂMPUS CAXIAS DO SUL

RESULTADO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

CANDIDATO(A)	MODALIDADE DE BOLSA	INSCRIÇÃO
André Matias Evaldt de Barros	Mestrado	Homologada
Janimar Medeiros Freda	Graduação	Homologada

Caxias do Sul, 09 de abril de 2015.

Comissão de Organização e Acompanhamento (COA)

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*
Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

EDITAL Nº 34, DE 10 DE ABRIL DE 2015

Seleção de Bolsistas de Extensão 2015

A Diretora-geral *Pro Tempore* do Câmpus Caxias do Sul do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas do [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\)](#) do IFRS, torna público o **Edital nº 34/2015 - Seleção de Bolsistas de Extensão 2015**.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de extensão contemplados com bolsas de extensão no Edital PROEX/IFRS nº 445/2014 - Bolsas de Extensão 2015.

1.2 Fomentar o desenvolvimento de programas e projetos de extensão, no âmbito das comunidades de abrangência do câmpus, por meio da concessão de bolsas aos estudantes regularmente matriculados no IFRS.

2 DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE EXTENSÃO

2.1 O valor mensal das bolsas de extensão está assim definido:

- a) 4 horas semanais = R\$ 100,00/mês;
- b) 8 horas semanais = R\$ 200,00/mês;
- c) 12 horas semanais = R\$ 300,00/mês;
- d) 16 horas semanais = R\$ 400,00/mês.

2.2 A vigência da bolsa de extensão, para cada programa/projeto de extensão, está contida no Anexo I deste edital.

3 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 São requisitos para o estudante candidato às bolsas de extensão:

- a) estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de extensão; e,
c) atender as especificidades de cada programa/projeto de extensão, conforme previstas no Anexo I.

4 DAS VAGAS

4.1 O quantitativo de vagas por programa/projeto de extensão está disponível no Anexo I deste Edital.

5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas e prazos do Edital de Seleção de Bolsistas 2015 ficam assim definidos:

Etapas	Prazos
1.Publicação do edital	10/04/2015
2.Período de inscrição dos estudantes	13 até 17/04/2015
3.Período para seleção dos estudantes	22 até 24/04/2015
4.Divulgação do resultado do processo de seleção de bolsistas	27/04/2015
5.Entrega de documentos no Setor de Extensão, pelo estudante classificado com bolsa	29 e 30/04/2015*

* Para a entrega dos documentos deverá ser observado o horário de funcionamento do Setor de Extensão do câmpus.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Caberá ao estudante candidato à bolsa de extensão realizar o preenchimento do formulário de inscrição (Anexo II) e entregar no Setor de Extensão do câmpus.

6.1.1 O estudante poderá candidatar-se em até 03 (três) programas/projetos de extensão distintos.

6.1.2 Para o caso previsto no item 6.1.1, o estudante deverá utilizar um formulário para cada inscrição.

6.1.3 O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.1.4 O formulário de inscrição (Anexo II) também estará disponível no Setor de Extensão do Câmpus.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

6.2 O formulário de inscrição deverá ser entregue no Setor de Extensão do câmpus, nas seguintes datas e horários:

- a) 14, 16 e 17 de abril das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30,
- b) 13 e 15 de abril das 13:30 às 21:00.

6.3 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.4 Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no câmpus até a efetiva realização e conclusão do processo será de responsabilidade do coordenador do programa/projeto de extensão.

7.2 A seleção será realizada em local, data e horário constantes no Anexo I deste edital.

7.3 Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de extensão, estão contidos no Anexo I deste edital.

7.4 Caberá ao coordenador do programa/projeto de extensão:

- a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de extensão;
- b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção; e,
- c) encaminhar a documentação relacionada ao processo de seleção ao Setor de Extensão do câmpus, para fins de arquivamento.

8 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes; e,
- c) desclassificados.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

8.2 O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado pelo Setor de Extensão do câmpus, na data estabelecida no cronograma deste edital.

9 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

9.1 O estudante contemplado com bolsa de extensão deverá entregar, no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) termo de compromisso (Anexo III), ou termo de compromisso para menor de 18 anos (Anexo IV);
- d) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente; e,
- e) cópia do currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a menos de 30 dias.

9.1.1 A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.

9.1.2 Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “c” do item 9.1.

10 DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

10.1 São deveres do bolsista o cumprimento das normas do presente edital e as constantes no PIBEX.

11 DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do PIBEX.

12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

12.1 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
- b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista seja entregue no Setor de Extensão, em conformidade, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

12.1.1 O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de extensão enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “a” do item 4.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

13 DO ACÚMULO

13.1 O estudante contemplado com bolsa de extensão não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

14 DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1 O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no PIBEX.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O Setor de Extensão ou a CGAE de cada câmpus poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.2 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CGAE, em primeira instância, e ao Conselho de Câmpus, em segunda instância.

15.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

15.4 Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do câmpus, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) do câmpus.

Caxias do Sul, 10 de abril de 2015.

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

ANEXO I

Quadro de informações sobre programas/projetos de extensão, bolsas, carga horária semanal, vigência, requisitos, critérios/procedimentos para seleção e local/data/horário da seleção.

Título do programa/projeto de extensão	Coordenador (a)	Nº de bolsas	CH*	Vigência	Requisitos	Critérios e procedimentos para seleção	Local, data e horário da seleção
Apoio ao Ensino de Matemática	Sabrina Arsego Miotto	02	16	01/05 à 30/11	Alunos do Curso de Licenciatura em Matemática cursando no mínimo o 4º semestre.	- boa dicção - disponibilidade para aprender - conhecimentos sobre os conceitos matemáticos pertinentes ao projeto Avaliação escrita + entrevista	A ser definido pelo coordenador do projeto no período de 22 a 24 de abril conforme item 5.1 do edital.
IV Mostra de Ciência e Tecnologia do Câmpus Caxias do Sul do IFRS - IFTEC	Jaqueline Morgan	01	08	01/05 à 30/11	Estar matriculado no ensino médio integrado, exceto nas turmas de 1º ano.	Entrevista	A ser definido pelo coordenador do projeto no período de 22 a 24 de abril conforme item 5.1 do edital.
Inclusão Matemática	Michelsch João da Silva	02	16	01/05 à 30/11	Aluno matriculado no Curso de Licenciatura em Matemática.	- Entrevista - Disponibilidade de tempo	A ser definido pelo coordenador do projeto no período de 22 a 24 de abril conforme item 5.1 do edital.
Corpo, Gênero e Sexualidade: Desenvolvendo ações de Extensão no IFRS - Câmpus Caxias do Sul	André Luiz Portanova Laborde	02	08	01/05 à 30/11	Aluno de qualquer curso do IFRS Câmpus Caxias do Sul	Entrevista	A ser definido pelo coordenador do projeto no período de 22 a 24



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

							de abril conforme item 5.1 do edital.
Repositório da produção científica do Câmpus	David Matos Milhomens	01	16	01/05 à 30/11	Aluno de qualquer curso do IFRS Câmpus Caxias do Sul	Entrevista	A ser definido pelo coordenador do projeto no período de 22 a 24 de abril conforme item 5.1 do edital.
Desvendando o Universo com o Céu da Serra Gaúcha	Marla Heckler	02	08	01/05 à 30/11	Aluno de qualquer curso do IFRS Câmpus Caxias do Sul	Avaliação escrita + entrevista	A ser definido pelo coordenador do projeto no período de 22 a 24 de abril conforme item 5.1 do edital.
Rede de ações: matemática na escola	Michelsch João da Silva	01	08	01/05 à 30/11	Aluno matriculado no Curso de Licenciatura em Matemática	- Entrevista - Disponibilidade de tempo	A ser definido pelo coordenador do projeto no período de 22 a 24 de abril conforme item 5.1 do edital.
Educar para os Direitos Humanos	Claudio Kuczkowski	02	08	01/05 à 30/11	Estar matriculado em um dos cursos superiores do IFRS Câmpus Caxias do Sul	Entrevista	A ser definido pelo coordenador do projeto no período de 22 a 24 de abril conforme item 5.1 do edital.
Saúde em Pauta	Tiago Locatelli	02	08	01/05 à 30/11	Estar matriculado no ensino médio integrado do IFRS Câmpus Caxias do Sul	- Fácil comunicação - Desinibição Disponibilidade para aprender Avaliação: avaliação escrita + entrevista + avaliação prática	A ser definido pelo coordenador do projeto no período de 22 a 24 de abril conforme item 5.1 do edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

ANEXO II

Formulário de Inscrição

1. Dados do programa/projeto de extensão para o qual o estudante está se candidatando

Título do programa/projeto de extensão	
Coordenador (a)	
Carga horária da bolsa para o qual está se candidatando	

2. Dados de identificação do estudante candidato à bolsa de extensão

Nome do estudante	
Data de nascimento	
Número da carteira de identidade/ órgão expedidor	
Número do CPF	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail	
Responsável legal, se menor de 18 anos:	
Número de matrícula	
Curso	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

Ano e semestre de ingresso	
Semestre/ano em que está matriculado no curso	

Declaro que estou ciente das normas contidas no **Edital nº 34, de 10 de abril de 2015 - Seleção de Bolsistas de Extensão 2015** e tenho disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de extensão ao qual estou me candidatando.

Assinatura do Estudante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

ANEXO III

Termo de compromisso para estudante bolsista em programas/projetos de extensão

Eu, _____, estudante do IFRS – Câmpus _____, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, na condição de bolsista no seguinte programa/projeto de extensão:

- **Título:** _____

- **Coordenador:** _____

São deveres do bolsista, conforme estabelece o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS:

- I - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
 - II - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
 - III - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
 - IV - apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
 - V - apresentar trabalho em evento de extensão no seu câmpus, relativos ao programa ou projeto que participa;
 - VI - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
 - VII - fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
 - VIII - criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
 - IX - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
 - X - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.
- §1º Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto no inciso IV, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.
- §2º Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me a informar qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor de Extensão do câmpus.

Assinaturas



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

Estudante

Coordenador do programa/projeto de extensão

Para uso do Setor de Extensão do câmpus

Recebido em: ____/____/____

Nome: _____ Assinatura: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

ANEXO IV

Termo de compromisso para estudante bolsista, menor de 18 anos, em programas/projetos de extensão

Eu, _____, responsável legal pelo estudante _____, do IFRS – Câmpus _____, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, e autorizo a participação do mesmo, na condição de bolsista, no seguinte programa/projeto de extensão:

- **Título:** _____

- **Coordenador:** _____

São deveres do bolsista, conforme estabelece o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS:

- I - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
 - II - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
 - III - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
 - IV - apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
 - V - apresentar trabalho em evento de extensão no seu câmpus, relativos ao programa ou projeto que participa;
 - VI - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
 - VII - fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
 - VIII - criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
 - IX - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
 - X - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.
- §1º Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto no inciso IV, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.
- §2º Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me que o estudante informará qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor de Extensão do câmpus.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

Assinaturas

Responsável legal quando o estudante for
menor de 18 anos

Coordenador do programa/projeto de extensão

Para uso do Setor de Extensão do câmpus

Recebido em: ____/____/____

Nome: _____ Assinatura: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

EDITAL Nº 35, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

**RESULTADO DO SORTEIRO PARA REPRESENTANTES DA COMUNIDADE EXTERNA
NO CONSELHO DE CÂMPUS**

A Presidente do Conselho de Câmpus do IFRS – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições, considerando o sorteio realizado na reunião ordinária do dia 08/04/15, divulga o resultado do sorteio para representantes da comunidade externa no Conselho de Câmpus, referente ao Edital nº 20/2015 de abertura das inscrições.

Daniela Salvador	Titular
Elisa Teresinha Brandalise	Titular
Fernando Vilmar Palha	1º Suplente
Raimundo Bertuleza	2º Suplente

Caxias do Sul, 10 de abril de 2015.

**Profª Tatiana Weber,
Presidente do Conselho de Câmpus
Caxias do Sul.**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

EDITAL Nº 36, DE 14 DE ABRIL DE 2015

**DIVULGAÇÃO FINAL DOS SELECIONADOS
RENOVAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - CÂMPUS CAXIASO SUL**

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 484/2011, através da Comissão de Organização e Acompanhamento (COA), divulga o resultado do Edital de abertura nº 05/2015/Reitoria.

Modalidade	Servidores	Nº Bolsas	Candidato(a)
Graduação	Técnico-administrativo em educação	01	Janimar Medeiros Freda
Mestrado	Técnico-administrativo em educação	01	André Matias Evaldt de Barros

Caxias do Sul, 14 de abril de 2015.

Comissão de Organização e Acompanhamento (COA)

**Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*
Caxias do Sul
Portaria 484/2011.**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

EDITAL Nº 37, DE 27 DE ABRIL DE 2015

**RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PARA O
PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA 2015**

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, através da Comissão de Ensino do Câmpus, divulga o resultado final da seleção para o Programa de Monitoria Acadêmica 2015, conforme previsto no item 3.1 do Edital de abertura Nº 31/2015.

HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Nícolás Furlin
2º	Silvia Goulart
3º	Alison C Vieira
4º	Felipe P Ludwig
5º	Gustavo Gonçalves
6º	Rúbia Ribeiro

QUÍMICA GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Eduardo R. Corso
2º	Camila S. Cavalheiro
3º	Henrique O. Morais
4º	Ashiley L. Ribeiro
5º	Murilo A. Santos
6º	Taynara C. Scherer



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

7º	Felipe P. Ludwig
8º	Rúbia Ribeiro

QUÍMICA ORGÂNICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Henrique O. Morais
2º	Thailise O. Cândido

QUÍMICA INORGÂNICA/ANALÍTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Taynara C. Scherer
2º	Henrique O. Morais

FÍSICA – FÍSICA I e II

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Gustavo Gonçalves

FÍSICA – ENSINO MÉDIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Henrique Turcatti
2º	Felipe Pereira Ludwig
3º	Gabriel Oliveira Ferranti
4º	Thailise de Oliveira Cândido
5º	Caroline Azzolini Pontel



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

MATEMÁTICA – CÁLCULO I

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Gustavo Lorensi

MATEMÁTICA – ENSINO MÉDIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Felipe P Ludwig
2º	Gustavo Gonçalves
3º	Andressa A da Silva
4º	Silvana Goulart
5º	Thailise O Cândido
6º	Ashiley L Ribeiro
7º	Francielli R Mostardeiro
8º	Henrique A Turcatti
9º	Murilo A Santos
Desclassificada	Odete Marli Bueno
Desclassificada	Rúbia Ribeiro

Caxias do Sul, 27 de abril de 2015.

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*,
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

RETIFICAÇÃO Nº 01- EDITAL Nº 38, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

Divulgação do resultado do processo de seleção de bolsistas

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* do Câmpus Caxias do Sul do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas do [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\)](#) do IFRS, retifica resultado do projeto “Inclusão Matemática” do processo de seleção de bolsistas inscritos no **Edital nº 34/2015 - Seleção de Bolsistas de Extensão 2015**, conforme especificado abaixo:

Modalidade	Servidor	Título	CH*	Estudante	Classificação
Projeto	Michelsch João da Silva	Inclusão Matemática	16	Melina Trentin Rosa	1ª
				Carla Fabiane Bonatto	2ª
				Suplentes	
				Eduardo de Almeida Boeira	3º
				Leonardo R. da Silva dos Reis	4º
				Adenilson Luiz da Silva	5º

Caxias do Sul, 28 de abril de 2015.

Tatiana Weber,
Diretora-geral Pro Tempore
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

EDITAL Nº 39, DE 30 DE ABRIL DE 2015

PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DOS MEMBROS PARA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO (CAGPPI), COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE AÇÕES DE EXTENSÃO (CGAE) E COMISSÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (COADI) DO CÂMPUS CAXIAS DO SUL.

A DIRETORA-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 484/2011, publicada no D.O.U em 06/07/2011, torna pública a abertura do processo eleitoral para escolha dos representantes da Comissão de Apoio ao Desenvolvimento Institucional (COADI) e das grandes áreas do conhecimento da CAPES junto à Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) e à Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE), conforme estabelece o Regimento Interno desta Instituição, as normativas e os regimentos próprios das referidas comissões e demais normais institucionais. O processo eleitoral referido será organizado por comissão interna do IFRS – Câmpus Caxias do Sul, designada pela Ordem de Serviço nº 039/2015.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A COMISSÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (COADI) foi criada para auxiliar a Coordenação de Desenvolvimento Institucional do Câmpus do IFRS, conforme os Artigos 36 e 37 do Regimento Complementar do IFRS – Câmpus Caxias do Sul.

1.2 A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO (CAGPPI) foi criada para auxiliar a direção/coordenação de Pesquisa e Inovação dos Câmpus do IFRS, conforme Instrução Normativa PROPI nº 002, de 29 de agosto de 2013.

1.3 A COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE AÇÕES DE EXTENSÃO (CGAE) foi criada para auxiliar a direção/coordenação de Extensão dos Câmpus do IFRS, conforme Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 07, de 03 de maio de 2013.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

2. DAS VAGAS

COMISSÃO	COMPOSIÇÃO
Comissão de Apoio ao Desenvolvimento Institucional (COADI)	*02 Técnico-administrativos *02 Docentes *02 Discentes
Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI)	*07 Servidores representando as grandes áreas do conhecimento da Capes
Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE)	*07 Servidores representando as grandes áreas do conhecimento da Capes

3. DOS CANDIDATOS

3.1 Poderão ser candidatos à COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO (CAGPPI) representando as grandes áreas do conhecimento os servidores docentes e técnicos administrativos com titulação de mestre ou doutor, conforme Instrução Normativa PROPI nº 002, de 29 de agosto de 2013.

3.1.1 De acordo com a Instrução Normativa referida, as grandes áreas do conhecimento são:

- * CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA
- * CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
- * ENGENHARIAS
- * CIÊNCIAS DA SAÚDE
- * CIÊNCIAS AGRÁRIAS
- * CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
- * CIÊNCIAS HUMANAS
- * LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES
- * MULTIDISCIPLINAR

3.2 Poderão ser candidatos à Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE), representando as grandes áreas do conhecimento os servidores docentes e técnicos administrativos conforme Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 07, de 03 de maio de 2013.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

3.2.1 De acordo com a Instrução Normativa referida, as grandes áreas do conhecimento são:

- * CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA
- * CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
- * ENGENHARIAS
- * CIÊNCIAS DA SAÚDE
- * CIÊNCIAS AGRÁRIAS
- * CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
- * CIÊNCIAS HUMANAS
- * LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES
- * MULTIDISCIPLINAR

3.3 Poderão ser candidatos à COMISSÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (COADI) os técnico-administrativos, docentes e discentes pertencentes ao Câmpus Caxias do Sul do IFRS conforme o Artigo 37 do Regimento Complementar do IFRS – Câmpus Caxias do Sul.

4. DO MANDATO

4.1 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO (CAGPPI): O mandato dos membros eleitos terá duração de 02 (dois anos).

4.2 COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE AÇÕES DE EXTENSÃO (CGAE): O mandato dos membros eleitos terá duração de 02 (dois anos).

4.3 COMISSÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (COADI): O mandato dos membros eleitos terá duração de 02 (dois anos).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os candidatos deverão ler os regimentos referentes às comissões pleiteadas, disponíveis nos links a seguir:

5.1.1 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO (CAGPPI):

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/20137301448640in_002_2013_-_regulamenta_a_criacao_e_composicao_cagppi.pdf

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/20137301448640in_003_2013_-_regulamenta_as_atribuicoes_dos_membros_da_cagppi_bem_como_o_seu_funcionamento.pdf



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/20124158422338regimento_caxias_do_sul.pdf

5.1.2 COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE AÇÕES DE EXTENSÃO (CGAE):

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/20134318929750in_07-2013.pdf

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/20124158422338regimento_caxias_do_sul.pdf

5.1.3 COMISSÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (COADI):

http://www.caxias.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201531616501113regimento_complementar.pdf

http://www.caxias.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/20141027155958444resolucao_n%C2%BA_13_-_c_aprovar_comissao_de_apoio_de_di-site.pdf

5.2 Os candidatos deverão realizar sua inscrição por uma das Comissões, informando a área de conhecimento da CAPES no caso de ser para a CAGPPI ou CGAE, quanto ao COADI, a inscrição será por segmento, sendo para os três diferentes tipos de inscrição a mesma ficha (conforme Anexo II) preenchida e enviada por *e-mail* (cppe@caxias.ifrs.edu.br) à Comissão Eleitoral.

5.3 As inscrições poderão ser realizadas de 06/05 a 12/ 05/2015.

5.4 Encerrado o prazo de inscrições a Comissão Eleitoral publicará a relação preliminar de inscritos no dia 13/05/2015. As inscrições homologadas serão publicadas no dia 16/05/2015, após prazo de recurso.

5.5 Todas as publicações poderão ser acompanhadas pelo menu “Editais” do site do IFRS - Câmpus Caxias do Sul, <http://www.caxias.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=142>

6. DA VOTAÇÃO

6.1 Poderão votar os servidores e discentes do IFRS – Câmpus Caxias do Sul da seguinte forma:

6.1.1 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO (CAGPPI): servidores docentes e técnicos administrativos poderão votar em ATÉ 1 (um) candidato por grande área do conhecimento.

6.1.2 COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE AÇÕES DE EXTENSÃO (CGAE): servidores docentes e técnicos administrativos poderão votar em ATÉ 1 (um) candidato por grande área do conhecimento.

6.1.3 COMISSÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (COADI): técnicos administrativos, docentes e discentes poderão votar em ATÉ 1 (um) candidato de seu respectivo segmento.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

6.2 A votação será realizada nos dias 20 e 21 de maio de 2015, das 9 às 12h e das 13h30min às 21h, na Biblioteca do Câmpus.

6.3 A votação para os discentes será nas salas de aula, por meio de urna itinerante, no dia 20 de maio de 2015, durante os três turnos.

6.3.1 Não havendo tempo suficiente no dia 20 de maio para que todos os discentes votem, as eleições se estenderão até o dia 21 de maio conforme demanda das turmas que não efetivaram o seu voto.

6.4 O voto será secreto e facultativo, através de cédulas devidamente confeccionadas e autenticadas pela Comissão Eleitoral.

7. DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 Logo após o encerramento da votação, a Comissão Eleitoral fará a apuração dos votos, com a abertura das urnas, de servidores e discentes, e contagem dos votos. No dia 22 de maio, publicar-se-á o resultado prévio no menu “Editais” do site do IFRS – Câmpus Caxias do Sul: <http://www.caxias.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=142>.

7.2 Serão considerados eleitos para a composição do COADI, como titulares, os dois candidatos que obtiverem o maior número de votos em cada segmento obedecendo à tabela que consta no item 1 deste Edital. No caso da CAGPPI e da CGAE, serão considerados eleitos como titulares os candidatos que obtiverem o maior número de votos por grande área do conhecimento, de acordo com sua inscrição.

7.3 Após o preenchimento das vagas constantes no item 2 deste Edital, para os candidatos inscritos nas grandes áreas do conhecimento da CAGPPI e da CGAE, os candidatos imediatamente seguintes em cada segmento serão considerados suplentes, desde que tenham obtido número de votos igual ou superior a 01 (um).

7.4 Em caso de empate, será considerado eleito o candidato de maior tempo de Instituição e, persistindo o empate, o de maior idade.

7.5 A homologação do resultado final da votação será publicada em até 05 (cinco) dias úteis após o pleito, no menu “Editais” do site do IFRS – Câmpus Caxias do Sul: <http://www.caxias.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=142>, encerrando-se, assim, o processo eleitoral.

8. DOS RECURSOS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

Os candidatos poderão interpor recursos em qualquer uma das etapas do processo, por escrito, nas datas estabelecidas no cronograma eleitoral (Anexo I), conforme modelo (Anexo III). Os recursos deverão ser enviados ao *e-mail* cppe@caxias.ifrs.edu.br, tendo a Comissão Eleitoral os prazos estabelecidos no cronograma eleitoral (Anexo I) para proferir a decisão por escrito, endereçando-a ao principal *e-mail* do requerente (informado na inscrição).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Os membros eleitos iniciarão suas atividades a partir da publicação da portaria de designação da nova composição das comissões elencadas no item 1 deste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas na inscrição, relacionadas no item 3.1 e 3.2 deste Edital.

10.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processo Eleitoral (CPPE) do IFRS – Câmpus Caxias do Sul, designada pela Ordem de Serviço nº 039/2015.

Caxias do Sul, 30 de abril de 2015.

Tatiana Weber,
Diretora-geral *Pro Tempore*,
Câmpus Caxias do Sul
Portaria 484/2011.

* A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete e disponível para consultas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL	DATAS
Publicação do Edital	30/04/2015
Divulgação do Processo Eleitoral	30/04/2015 – 05/05/2015
Inscrição dos Candidatos	06/05/2015 – 12/05/2015
Divulgação Preliminar da Lista de Inscritos	13/05/2015
Pedidos de Impugnação de Candidatos	14/05/2015
Análise dos Pedidos de Impugnação às Candidaturas	15/05/2015
Homologação das Candidaturas	18/05/2015
Eleição	20/05/2015 e 21/05/2015
Divulgação do Resultado Parcial da Apuração	22/05/2015
Análise dos Pedidos de Impugnação da Apuração	23/05/2015
Homologação do Resultado Final	25/05/2015



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____ **IDADE:** _____

SIAPÉ: _____ **SEGMENTO:** _____

ÚLTIMA TITULAÇÃO (somente para inscrições na CAGPPI): _____

INSCRIÇÃO PARA: ☐ CAGPPI ☐ CGAE ☐ COADI

(CAMPO DESTINADO AOS CANDIDATOS À CAGPPI)

Representante da Grande Área do Conhecimento da CAPES:

- ☐ CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA
- ☐ CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
- ☐ ENGENHARIAS
- ☐ CIÊNCIAS DA SAÚDE
- ☐ CIÊNCIAS AGRÁRIAS
- ☐ CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
- ☐ CIÊNCIAS HUMANAS
- ☐ LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES
- ☐ MULTIDISCIPLINAR

(CAMPO DESTINADO AOS CANDIDATOS À CGAE)

Representante da Grande Área do Conhecimento da CAPES:

- ☐ CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA
- ☐ CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
- ☐ ENGENHARIAS
- ☐ CIÊNCIAS DA SAÚDE
- ☐ CIÊNCIAS AGRÁRIAS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

- () CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
- () CIÊNCIAS HUMANAS
- () LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES
- () MULTIDISCIPLINAR

Caxias do Sul, _____ de _____ de 2015.

Candidato



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO

INFORMAÇÕES PESSOAIS DO RECURSANTE

Nome: _____

Cargo Efetivo/ Função: _____

Matrícula/ SIAPE: _____

Inscrição para: () CAGPPI () CGAE () COADI

Telefone: _____

E-mail: _____

Etapas:

Motivo:

Fundamentação:

Caxias do Sul, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Recursante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

CONCESSÃO DE DIÁRIA

PCDP 000524/15

Nome do Proposto: CATIA SIMONE PINTO SANDRI

Cargo ou Função: JORNALISTA

Motivo da Viagem:

Nacional - Convocação

Caxias do Sul (24/04/2015) Porto Alegre (24/04/2015)

Porto Alegre (24/04/2015) Caxias do Sul (24/04/2015)

Descrição Motivo: Reunião do GT de Política de Comunicação do IFRS.

Valor das Diárias: 89.25



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Câmpus Caxias do Sul

ATESTADOS
TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE

Servidor	Período	Dias
GREICE DA SILVA LORENZZETTI ANDREIS	23/04/15 a 24/04/15	02
GREICE DA SILVA LORENZZETTI ANDREIS	07/04/15	01
MARTA PANAZZOLO	28/04/15 a 30/04/15	03
MARTA PANAZZOLO	14/04/15 a 17/04/15	04



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

FÉRIAS

SERVIDOR	PERÍODO DE GOZO	
	INÍCIO	FIM
Agenor Batista da Silva Neto	06/04/15	20/04/15
André Matias Evaldt de Barros	13/04/15	18/04/15
Fernanda Regina Bresciani	06/04/15	10/04/15
Fernanda Regina Bresciani	25/04/15	29/04/15
Janimar Medeiros Freda	06/04/15	14/04/15

SUBSTITUIÇÕES REMUNERADAS

Titular	Substituto	Período	Motivo
Marta Panazzolo	Kelly Reis da Silva	14/04/15 a 17/04/15	Licença Saúde
Marta Panazzolo	Kelly Reis da Silva	28/04/15 à 30/04/15	Licença Saúde
Agenor Batista da Silva Neto	Keli Fortuna	06/04/15 à 20/04/15	Férias do Titular
Janimar Medeiros Freda	Juliana dos Santos	06/04/15 à 14/04/15	Férias do Titular



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Caxias do Sul

ANIVERSARIANTES

Servidor	Dia
Rafael Menezes Nunes (Substituto)	3
Kelen Berra de Mello	4
Roberta Guimarães Martins	4
Greice da Silva L. Andreis	10
Fernando Sartori	11
Jeferson Luiz Fachinetto	14
Yuri Lemos de Avila	18
Eliana Fernandes Borragini	19
Magali Inês Pessini	20
Rodney Boeira Nunes	22
Alexandra de Souza Fonseca	25
André Augusto Andreis	25
Ana Lethea da Cunha Possa	25
Sabrina Arsego Miotto	26